



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.833. DE 23 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO EXISTENTE DA TRAVESSIA POR ADUELAS DE CONCRETO ARMADO NA RUA PADRE ROMA - JD. SÃO CAMILO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 23.502-6/2019-1.

REF. SOLICITAÇÃO 346 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO EXISTENTE DA TRAVESSIA POR ADUELAS DE CONCRETO ARMADO NA RUA PADRE ROMA - JD. SÃO CAMILO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 23.502-6/2019-1.

REF. SOLICITAÇÃO 345 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 764.794 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 86.086,15 (OITENTA E SEIS MIL E OITENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500 IMPLANTACÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÇÕES
0000 PROPRIA

RS 86.086,15

TOTAL....RS 86.086,15

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0250 GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS
4.4.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
0000 PROPRIA

RS 86.086,15

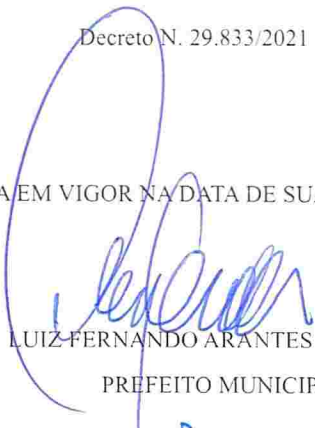
TOTAL....RS 86.086,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.833/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL